



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1.710/2013

**INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE
IRREGULARIDADES CONTRATUAIS - CPAIC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas própria pertinente, e, ainda,

CONSIDERANDO que está ocorrendo diversas situações de descumprimentos de regras insertas nos termos de contratos administrativos e atas de registro de preços firmadas entre essa Municipalidade e particulares que tem como fito prestação de serviços e fornecimentos.

CONSIDERANDO que os ajustes contratuais e atas em tela onde figura como parte a Prefeitura Municipal de Macaíba, em sua maioria são regidos pelas disposições insertas nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e normas complementares pertinentes.

CONSIDERANDO a dicção da norma legal encartada no art. 77 do Estatuto das Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), assim aduz:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.”

CONSIDERANDO o principio de contraditório e ampla defesa também encartados no art. 78 do Diploma Legal acima citado, nos conduz a entender a necessidade de instauração de procedimento administrativo visando apurar possíveis descumprimentos de regras contidas em atas de registros de preços e contratos administrativos.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de impor as devidas sanções pertinentes aos prestadores de serviços e fornecedores descumpridores de suas obrigações contratuais.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de uniformização dos atos decisórios administrativos, para que não venham ocorrer julgados conflitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Município de Macaíba a **COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE CONTRATUAL - CPAIC**, que tem como objetivo a apuração dos fatos atinentes às irregularidades contratuais e de ata de registro de preços, com poderes para sugerir aplicação de sanções ao contratado.

Art. 2º A **CPAIC**, apenas poderá atuar após o(a) contratado(a) ter sido notificado pelo menos 01 (uma) vez e não tenha apresentada resposta ou providencia convincente ao fiscal do contrato.

Art. 3º O Colegiado será composto de 03 (tres) integrantes, sendo esses indicados pela Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação, com os respectivos suplentes.

Art. 4º A **CPIC** tem competencia para expedir Instrução Normativa disciplinando o seu funcionamento.

Art. 5º A competencia para instaurar processo administrativo não fica limitada a **CPAIC**, podendo o Chefe Executivo Municipal a sua conveniencia e oportunidade instuir e nomear Colegiado próprio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Macaíba – RN, 19 de Novembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal